



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.513 de 08 de Setembro de 2015.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.298 de 18 de Dezembro de 2014, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais) suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: 05 – SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA
Unidade: 05.01- GABINETE DO SECRETARIO- SEFAZ
Func.Progr.: 04.123.0007.2009 MANUT. DA SEFAZ
Categ.Econ.: 3.3.90.39...Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 260.000,00

Orgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unidade: 06.01 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS
Func.Progr.: 04.122.0011.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Categ.Econ.: 3.3.90.39...Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Orgão: 13 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E MED. PREVENTIVA
Unidade: 13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
Func.Progr.: 10.301.0035.2055 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Categ.Econ.: 3.1.9.0.94 Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Constituem recursos para atender as suplementações de que tratam o artigo anterior, no valor de R\$ 361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais) as seguintes dotações abaixo discriminadas:

Orgão: 05 – SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA
Unidade: 05.01- GABINETE DO SECRETARIO- SEFAZ
Func.Progr.: 04.123.0007.2009 MANUT. DA SEFAZ
Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 260.000,00
Func.Progr.: 04.123.0007.2016 MATERIAL- ADM ESTOCADO EM GERAL
Categ.Econ.: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 100.000,00

Orgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unidade: 06.01 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS
Func.Progr.: 04.122.0011.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Categ.Econ. 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 500,00
Categ.Econ: 3.3.9.0.93 Indenizações e Restituições R\$ 500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 08 de Setembro de 2015.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária Municipal dos Assuntos Jurídicos